



**Portaria nº 021/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir da data do óbito ocorrido em 15/09/2023, a senhora **JANETE BRITES DINIZ**, cônjuge, dependente do segurado ATIVO, *senhor*:

**RONALDO DE SOUZA COELHO**, lotado na *Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo* na função de **Motorista II**, sob a matrícula nº 50085219, referência salarial **nível III, padrão M, anexo IV da Lei Municipal nº 2.571/2021**, pertencente do quadro permanente, *conforme processo administrativo nº 180/2023*.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 parágrafo 7º inciso II da CRFB/88 c/c artigo 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004**, com proventos fixados em parcela única.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Proventos (parcela única)..... | R\$ 3.151,03 |
|--------------------------------|--------------|

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023.

  
Rodrigo Damiano Gomes  
Presidente do IPAMC

**PUBLICAÇÃO**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ**

Número nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

• Cleiton Grimião Moura – Mat: 040221578 –  
Diretor Administrativo

LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**PORTARIA Nº 304/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal, MAÍSA SEABRA FERRAZ, Professora, matrícula nº 30099743, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, de 16/09/2023 a 13/03/2024, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 005771/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito



**Portaria nº 021/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 15/09/2023, a senhora JANETE BRITES DINIZ, cônjuge, dependente do segurado ATIVO, senhor:

RONALDO DE SOUZA COELHO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na função de Motorista II, sob a matrícula nº 50085219, referência salarial nível III, padrão M, anexo IV da Lei Municipal nº 2.571/2021, pertencente do quadro permanente, conforme processo administrativo nº 180/2023.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 parágrafo 7º inciso II da CRFB/88 c/c artigo 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos fixados em parcela única.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Proventos (parcela única)..... | R\$ 3.151,03 |
|--------------------------------|--------------|

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes  
Presidente do IPAMC



**Portaria nº 022/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO –

• Cleiton Grimião Moura – Mat: 040221578 –  
Diretor Administrativo

Laurie Dias Alves Horato Garcia  
Secretária Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 304/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal, MAÍSA SEABRA FERRAZ, Professora, matrícula nº 30099743, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, de 16/09/2023 a 13/03/2024, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 005771/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito



Portaria nº 021/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 15/09/2023, a senhora JANETE BRITES DINIZ, cônjuge, dependente do segurado ATIVO, senhor:

RONALDO DE SOUZA COELHO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na função de Motorista II, sob a matrícula nº 50085219, referência salarial nível III, padrão M, anexo IV da Lei Municipal nº 2.571/2021, pertencente do quadro permanente, conforme processo administrativo nº 180/2023.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 parágrafo 7º inciso II da CRFB/88 c/c artigo 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos fixados em parcela única.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Proventos (parcela única)..... | R\$ 3.151,03 |
|--------------------------------|--------------|

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de outubro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes  
Presidente do IPAMC



Portaria nº 022/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO –